



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quarta-feira, 15 de junho de 2022

Número 112

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.815, DE 14 DE JUNHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 329/22, DOS VEREADORES FABIO RIVA – PSDB, DELEGADO PALUMBO – MDB, EDIR SALES – PSD, FERNANDO HOLIDAY – NOVO, GILBERTO NASCIMENTO – PSC, ISAC FÉLIX – PL, MARLON LUZ – MDB, MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO – PL, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, RODRIGO GOULART – PSD, RUBINHO NUNES – UNIÃO, SANDRA SANTANA – PSDB, SANDRA TADEU – UNIÃO E THAMMY MIRANDA – PL)

Transforma a Praça Princesa Isabel em Parque Municipal, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Praça Princesa Isabel, delimitada pelas avenidas Duque de Caxias e Rio Branco e pelas ruas Helvétia e Guaianazes, localizada na Subprefeitura da Sé, fica transformada em Parque Municipal, mantida a mesma denominação.

Art. 2º A despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.443, de 19 de dezembro de 1921.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 14 de junho de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 61.428, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Suspende o expediente na Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 17 de junho de 2022, bem como dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas, conforme específica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 17 de junho de 2022.

§ 1º No dia a que se refere o “caput” deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquia ou Fundação.

§ 2º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente no dia referido no “caput” deste artigo deverá ocorrer no período compreendido entre os meses de julho e agosto de 2022 e acarretará, obrigatoriamente, os descontos dos valores pagos a título de auxílio-transporte, vale-transporte, auxílio-refeição e vale-refeição referente ao dia de expediente suspenso.

§ 3º A não compensação do dia não trabalhado, no período estipulado no § 2º deste artigo, acarretará o apontamento da falta correspondente, bem como os descontos pertinentes.

§ 4º Fica delegada aos titulares dos respectivos órgãos ou entes a competência para estabelecer, por portaria, regras de compensação das horas não trabalhadas no dia a que se refere o “caput” deste artigo, respeitadas as disposições previstas neste decreto e demais normas vigentes.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Caso o servidor ou empregado público mantenha 2 (dois) vínculos de trabalho com o Município de São Paulo, será considerada, para os fins do disposto no artigo 1º deste decreto, a frequência em ambos os vínculos.

Art. 4º A compensação e os descontos referidos no artigo 1º deste decreto alcançam os estagiários e residentes, no que couber.

Art. 5º Caberá às unidades de gestão de pessoas e às autoridades competentes de cada órgão ou ente o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 2022.

DECRETO Nº 61.429, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.768.027,31 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.768.027,31 (vinte e sete milhões e setecentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3002.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	
33903000.00.0	Material de Consumo	2.083.528,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	304.469,13
41.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719.166,28
42.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177.136,94
42.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.421,91
42.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974.143,12
43.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459.944,36
43.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.546,81
44.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529.366,06
45.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489.735,58
45.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.620,57
47.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.011,37
47.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.011,76
48.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.168.943,91
49.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	969.457,67
50.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.132.745,47
50.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735.164,94
51.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	966.443,92
51.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
52.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.609.899,24
53.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	728.988,15
56.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.289.174,97
56.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.798,27
57.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.185.087,16
59.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837.164,49
61.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.627,07
62.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637.983,07
63.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469.604,74
64.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469.604,74
65.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637.983,07
66.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.849,72
67.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.189,93
70.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.953,74
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
71.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.306,30
71.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.678.062,60
72.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.189,93
72.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404.775,45
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.923,84
		27.768.027,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.989.591,78
		10.989.591,78

II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

16.778.435,53
27.768.027,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 2022.

DECRETO Nº 61.430, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 505.456,17 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 505.456,17 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	480.791,06
16.20.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	24.665,11
		505.456,17

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.791,06
16.20.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903000.00.0	Material de Consumo	24.665,11
		505.456,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 2022.

DECRETO Nº 61.431, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.202,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.202,00 (um mil e duzentos e dois reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.22.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.202,00
		1.202,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.22.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00.0	Diárias - Civil	1.202,00
		1.202,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 2022.

DECRETO Nº 61.432, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.040.652,25 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.040.652,25 (quatro milhões e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.438.300,00
23.10.15.126.3018.4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.990,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.234.666,64
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
30.10.11.334.3019.2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.695,61
		4.040.652,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.796.230,63
11.60.04.122.3024.8006	E6532 - Ações Voltadas para Implantação de Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.754,98
11.60.04.122.3024.8007	E2167 - Realização de Ações Voltadas para Políticas Públicas na Cidade de São Paulo	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.8008	E1419 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, C. Ademar, S. Amaro, Parelheiros, entre outros) e Eventos.	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.666,64
11.60.04.122.3024.8009	E130 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
11.60.04.122.3024.8013	E1806 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.0	Obras e Instalações	150.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.0	Obras e Instalações	200.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.0	Obras e Instalações	400.000,00
65.10.15.451.3022.9429	E2156 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura da Mooca.	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		4.040.652,25